LEI Nº 2503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**TORNA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ENGENHO MASSANGANA, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Toma a Associação dos Moradores do Engenho Massangana, entidade de utilidade pública.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de Dezembro de 2009.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal